Valide aqui este documento

Matrícula **111.112**

Ficha Nº **01**

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIMEIRA **CNS-11.267-2**

112672.2.0111112-07

Limeira, 30 de agosto de 2.023.

IMÓVEL: Apartamento sob n. **83,** localizado no **8º pavimento,** da Torre A, no condomínio denominado **CONDOMÍNIO GAUDÍ,** o qual tem frente para a Via Guilherme Dibbern sob n. 4015, localizado no "Bairro da Graminha", nesta cidade, com a área privativa (principal) 71,5600 m², área de uso comum de 71,2746 m² e vaga de estacionamento número 116 e 117 vinculada, perfazendo uma área real total de 142,8346 m², correspondendo a fração ideal no terreno a 68,4682 m² ou 0,663410%. Cadastro Municipal n. 2082.008.050.-

PROPRIETÁRIO: **HENRIQUE SAMPAIO MARIN ALBERTIN,** brasileiro, solteiro, empresário e produtor de espetáculos públicos, RG n. 402441928-SSP/SP e CPF n. 373.266.258-67, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sargento Pierroti n. 327, Centro.-

REGISTROS ANTERIORES: R.122-51649, de 29 de setembro de 2021; incorporação registrada sob R.15-51649, de 09 de março de 2020; e a instituição de condomínio sob R.313-51649; e atribuição registrada sob R.341-51649; todos desta Serventia.-

Selo digital: 1126723140000000069315323N.-

O Substituto do Oficial,

Gilson Lujam Siqueira

Protocolo n. 317.448, de 27 de julho de 2023.-

Av.1-111112 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (TRANSP)** - Consta na matrícula 51649, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob n. 123, a alienação fiduciária do teor seguinte: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,663410% DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 83 DA TORRE A** – Pelo mesmo instrumento particular, já citado, Av.121, nos termos da Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, o adquirente **HENRIQUE SAMPAIO MARIN ALBERTIN**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** a fração ideal de 0,663410% do terreno objeto desta matrícula que corresponderá ao apartamento 83 da torre A, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R$ 320.338,64, a ser pago por meio de 420 prestações mensais e sucessivas no valor inicial total de R$ 2.514,09 (taxa de juros balcão) e R$ 2.453,52 (taxa de juros reduzida), vencendo-se a primeira em 16/08/2021, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R$ 368.534,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida a credora em caráter RESOLÚVEL. **Foi apresentada a declaração de que se trata da primeira aquisição imobiliária no âmbito do SFH**. Limeira, 29 de setembro de 2.021. A escrevente, a.a. (Mayara Dion). Selo digital: 1126723210000000318588 21L. Limeira, 30 de agosto de 2023. O Substituto do Oficial, (Gilson Lujam Siqueira).-

Selo digital: 1126723610000000693469233.-

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8A9JQ-7SANE-RKJEA-BTLFX

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Matrícula
111.112

CONTINUAÇÃO

112672.2.0111112-07

Protocolo n. 330.460, de 13 de maio de 2.024.-

Av.2-111112 **CONSOLIDAÇÃO** – Conforme requerimento datado de 03 de setembro de 2.024, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, NIRE sob n. 53.5.0000038-1, já qualificada, tendo em vista que foi procedida a intimação do devedor/fiduciante **HENRIQUE SAMPAIO MARIN ALBERTIN**, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pela credora, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação de R$ 383.235,97. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica **cancelada a alienação fiduciária**, objeto do R.123-51.649, transportado para esta matrícula sob Av.1, em virtude da presente consolidação da propriedade para a credora. Limeira, 17 de setembro de 2.024. A escrevente, Luana Pinheiro de Paula (Luana Pinheiro de Paula).-

Selo digital: 1126723310000000778465247.-

CERTIFICO nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa do CNM/MATRÍCULA nº 112672.2.0111112-07, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa á alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados. . Nada mais. Dá fé. Limeira, 18 de setembro de 2024. Assinado Digitalmente. Selo Digital: 1126723C3000000077858224P .

Certidão expedida às *09:13:25 horas* do dia 18/09/2024

Emolumentos R$42,22 Sinoreg R$2,22 M.P. R$2,03	Estado R$12,00 Trib.Just. R$2,90	Sec.Faz. R$8,21 Município R$2,11 Total: R$ 71,69	371295 Protocolo 371295 18/09/2024 Ultimo Ato: 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8A9JQ-7SANE-RKJEA-BTLFX

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado